



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar e demais secretarias e fundos, conforme especificações constantes no **Anexo "A"** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

| <b>Fornecedor</b>  |  |      |          |         |                |
|--|--|------|----------|---------|----------------|
| <b>Razão Social: SMW ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>                           |  |      |          |         |                |
| <b>CNPJ: 47.663.189/0001-66</b>  |  |      |          |         |                |
| <b>Endereço: Linha Capitão s/n- Sala Comercial- Interior, cidade/estado Arabutã/SC</b>       |  |      |          |         |                |
| <b>Contatos: (49) 3448-0506 ou (49) 99828-8141/ email: smwdistribuidoraecatado@gmail.com</b> |  |      |          |         |                |
| <b>Representante: SALIANE MOSELE WERMEIER</b>  |  |      |          |         |                |
| Item   | Descrição  | Uni. | Quant.   | Marca   | Preço Unitário |
| 34   | CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE: porções em cubos, congelada, sem osso, sem gordura (máximo de 10%) ou cartilagens ou nervos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem sinais de descongelamento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micror - CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE: porções em cubos, congelada, sem osso, sem gordura (máximo de 10%) ou cartilagens ou nervos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem sinais de descongelamento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, rótulo contendo a especificação do corte, marca/procedência e certificado | KG   | 1.100,00 | ARABUTÃ | 22,50          |



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



|    |  |    |          |         |       |
|----|--|----|----------|---------|-------|
|    | de inspeção Federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA.  |    |          |         |       |
| 36 | . CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª - tipo patinho, moída magra de 1ª qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro. Embalagem 1 kg. - CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª - tipo patinho, moída magra de 1ª qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 5% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro. Embalagem 1 kg | KG | 1.100,00 | ARABUTÃ | 16,59 |

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor Dilmar Antônio Mozzer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e-mail [seceduc@vargembonita.sc.gov.br](mailto:seceduc@vargembonita.sc.gov.br), telefone (49) 3548 3005.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 18 de dezembro de 2023.

**SALIANE MOSELE WERMEIER**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita**

**CONTRATANTE**

**Fiscal:**

Dilmar Antônio Mozzer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Testemunhas:**

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora